



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.190**  
de 16 de novembro de 2010.

*( Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Luiz Francisco Fontes e Antônio Carlos Trigo )*

*“Inclui no Calendário Oficial do Município o Circuito Pró Cuesta de Trekking”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “CIRCUITO PRÓ CUESTA DE TREKKING”, a ser realizado nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, outubro e novembro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de novembro de 2010.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de novembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto